

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS – **CRA-GO**

## **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

4º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços na área de Tecnologia da Informação, firmado em 02/02/2015 entre a empresa Tecnosys Consultoria e Informática LTDA.

**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS**, Autarquia Federal, Órgão de Fiscalização do Exercício Profissional e Prestador de Serviço Público, com sede Administrativa a Rua 1.137, nº 229, Setor Marista, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 00.299.388.0001-73, neste ato representado pelo seu atual Presidente, Adm. João Divino de Brito, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro a **TECNOSYS CONSULTORIA E INFORMÁTICA S/S LTDA. ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida a Rua J-1, Nº. 685, Qd-23, Lt-002, Conjunto Aruanã I, inscrita no CNPJ nº. 04.651.870/0001-81 neste ato representado por quem de direito, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e avançado, e celebram, por força do presente **instrumento de** Contratação de mão-de-obra de nível superior pertinente e compatível, para prestação de serviços com dedicação exclusiva, compreendendo: **ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS, ADMINISTRAÇÃO DE REDES E DATA CENTER COORPORATIVO**. Devem-se seguir, como regra, as melhores práticas de mercado, tais como PMBOK, ITIL, CMMI, MPS-BR entre outros, a critério do CRA/GO, com carga horária de 40 horas semanais, de conformidade com o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, conforme Edital de **Pregão Presencial nº. 007/2014**, e do **Processo nº 0718/2014** mediante as seguintes cláusulas e condições.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**

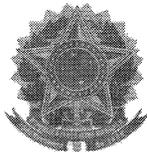
Com fundamento na Lei 8.666/93 e na Cláusula Segunda do Contrato primitivo, fica prorrogada a vigência contratual de Prestação de Serviços na área de Tecnologia da Informação por mais 12 (doze) meses, sendo de 1º de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2020.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DOS REAJUSTE**

O valor do contrato fica mantido conforme o contrato anterior, no total de R\$ 126.323,88 (cento e vinte e seis mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos) para os próximos 12 meses.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, exceto as disposições que contrariam o presente instrumento.

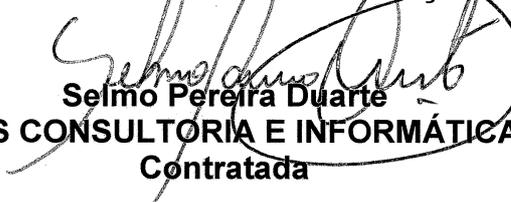


CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS – **CRA-GO**

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os efeitos e direitos.

Goiânia, 31 de janeiro de 2019.

  
Adm. **SAMUEL ALCANTARA**  
**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS**

  
**Selmo Pereira Duarte**  
**TECNOSYS CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA**  
Contratada

**Testemunhas:**

1 -   
CPF 858 202 243 15

2 -   
CPF 08.304.111-96